

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 88997915307

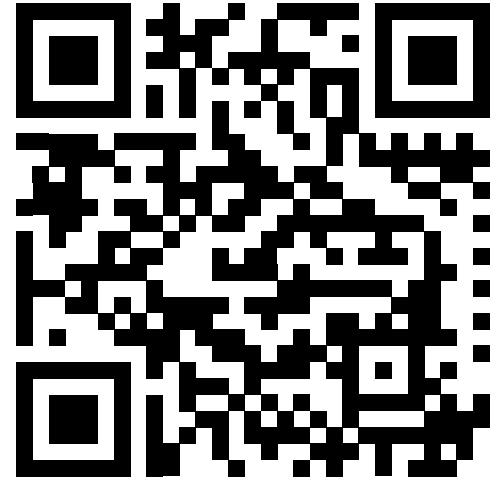
E-mail: [ouvidoria@aurora.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@aurora.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:  
Marcone Tavares de Luna  
CPF: \*\*\*.911.853-\*\*  
em 24/03/2023 16:57:49  
IP com n°: 192.168.100.119  
[www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=403](http://www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=403)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ NOMEAÇÃO DE COMISSÃO: 230301/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DIÁRIAS: 2403001/2023 - CONCEDER A SR(A). ANA VALDENIA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO PAB E CADÚNICO, 1 DIÁRIAS

### LEI

- ✦ LEI MUNICIPAL: 515/2023 - DENOMINA O SALÃO DE EVENTOS DO CENTRO SOCIAL URBANO - CSU.
- ✦ LEI MUNICIPAL: 516/2023 - DENOMINA O ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE PARQUE CHIQUINHO SIMPLÍCIO.
- ✦ LEI MUNICIPAL: 517/2023 - DENOMINA A TRAVESSA VICENTE GONÇALVES DA CUNHA SITUADA NO BAIRRO VILA PAULO GONÇALVES DESTE MUNICÍPIO.
- ✦ LEI MUNICIPAL: 518/2023 - AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**- PORTARIAS - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO: 230301/2023**

PORTARIA N°230301/2023

23 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender demandas de diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases da seleção pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - **Nomear** os servidores municipais abaixo nominados para compor a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

JOSÉ NANDA BEZERRA – **PRESIDENTE**

YONARA KAISE DA SILVA OLIVEIRA – **VICE-PRESIDENTE**

THAYRON BARBOSA FREIRE - **SECRETÁRIO**

GENILSON DA SILVA FERREIRA – **MEMBRO**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aurora – CE, 23 de Março de 2023.

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
**PREFEITO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - DIÁRIAS:  
2403001/2023****PORTARIA Nº 2403001/2023**

**O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMÉRIA MARIA GONÇALVES RIBEIROS DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). **ANA VALDENIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO PAB E CADÚNICO**, 1 diárias, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS COORDENADAS PELA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, PARA SENSIBILIZAR OS GESTORES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS QUANTO A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023, NA CIDADE FORTALEZA-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Hotel Praia Centro na data 27/03/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Aurora/CE, 24 de março de 2023.*

**Eméria Maria Gonçalves Ribeiros dos Santos**  
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



- LEI - LEI MUNICIPAL: 515/2023

**Lei Municipal nº 515/2023**

***DENOMINA O SALÃO DE EVENTOS DO CENTRO SOCIAL URBANO - CSU.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Salão de Eventos do Centro Social Urbano – CSU passará a se chamar “Maria de Lurdes Vaz Pinto de Macêdo”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 23 de Março de 2023.

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
PREFEITO



- LEI - LEI MUNICIPAL: 516/2023

**Lei Municipal nº 516/2023**

**DENOMINA O ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE PARQUE  
CHIQUINHO SIMPLÍCIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O espaço de comercialização de animais, conhecido como “Feira do Gado” passará a se chamar Parque Chiquinho Simplício.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 23 de Março de 2023.

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
PREFEITO



- LEI - LEI MUNICIPAL: 517/2023

**Lei Municipal nº 517/2023**

**DENOMINA A TRAVESSA VICENTE GONÇALVES DA CUNHA SITUADA NO  
BAIRRO VILA PAULO GONÇALVES DESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A travessa que inicia-se com na Rua Luiz Grangeiro de Luna e termina na Rua Ana Benício de Oliveira, passará a se chamar Travessa Vicente Gonçalves da Cunha no Bairro Vila Paulo Gonçalves deste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 23 de Março de 2023.

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
PREFEITO



**- LEI - LEI MUNICIPAL: 518/2023****Lei Municipal nº 518/2023****AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial para os professores efetivos e ampliados da rede pública municipal de ensino conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei no valor de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) sobre o salário base da categoria.

**Parágrafo Único:** O Salário Base dos professores efetivos e ampliados da Rede Pública Municipal de Ensino fica reajustado em índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A tabela salarial constante no Anexo único da Lei nº 457/2022, passa a ter sua redação conforme o Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que os valores retroativos do reajuste referente aos meses de janeiro e fevereiro serão divididos em quatro parcelas iguais nos meses subsequentes à publicação da presente lei

**Art. 4º** - Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Aurora e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Janeiro de 2023. .

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 23 de Março de 2023.

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
PREFEITO





**ANEXO ÚNICO**

Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério  
Quadro Permanente

**Carga Horária: 20 horas semanais**

CLASSE PEB-I	VENCIMENTO	CLASSE PEB-II	VENCIMENTO	CLASSE PEB-III	VENCIMENTO
REF. ÚNICA	2.194,85	1	2.274,91	1	2.411,68
		2	2.331,78	2	2.471,97
		3	2.390,07	3	2.533,77
		4	2.449,82	4	2.597,11
		5	2.511,07	5	2.662,04
		6	2.573,85	6	2.728,59
		7	2.638,19	7	2.796,80
		8	2.704,15	8	2.866,72
		9	2.771,75	9	2.938,39
		10	2.841,05	10	3.011,85
		11	2.912,07	11	3.087,15
		12	2.984,87	12	3.164,33
		13	3.059,50	13	3.243,44
		14	3.135,98	14	3.324,52
		15	3.214,38	15	3.407,05



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marcone Tavares de Luna**  
Prefeito(a)

**Antonio Gonçalves Landim**  
Vice-Prefeito(a)

**José Airton Saraiva Calixto**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Des.  
Econômico, Rec. Hídricos e M. Ambiente

**João Bandeira Filho**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Infraestrutura

**João Paulo Pinto do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Finanças

**José Drivaldo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Emercia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos**  
Secretaria Municipal de Trabalho e  
Desenvolvimento Social

**Yanne Marina Leite Oliveira**  
Câmara Municipal de Vereadores

**Wagner Layb Luna Oliveira**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Mauro Tavares de Luna**  
Secretaria de Governo e Gestão

**Cícera Edana Tavares Luna**  
Secretaria Municipal da Educação

**Jose Savio do Nascimento**  
Gabinete do Prefeito

**Daniel Gustavo Brasileiro Maciel**  
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

